



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 787

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 025/2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pela Sra. Andréa Ricci, Diretora Geral da Faculdade FAISA/FACILUZ, UNESP DE ILHA SOLTEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.347.410/0020-02, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado a Sra. Andréa Ricci, Diretora Geral da Faculdade FAISA/FACILUZ, UNESP DE ILHA SOLTEIRA, RG nº 19.214.563-0 SSP/SP e CPF nº 19.214.563-0 a usar a Casa da Cultura “Rachel Dossi”, com a finalidade de realizar Colação de Grau dos alunos dos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, no dia 25/01/2022, das 7h30 as 22h30.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 25/01/2022, a partir das 7h30, com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 24 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Rodolfo César B. Martins

Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_787\Port-025-Casa da Cultura-FAISA-(Colação de Grau).doc -



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 029/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado o servidor **Neilor Rodrigues Filho**, RG: 43.957.481, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Contabilidade**, para substituir a servidora **Simone Batista de Souza**, RG: 18.506.758 nas funções de **Chefe da Divisão de Contabilidade**, no período de **31/01/2022 a 14/02/2022**, enquanto perdurar sua Licença Prêmio.

Artigo 2º. Fica o servidor substituído designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 28 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 028/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **27/01/2022**, Abono de Permanência à servidora **Ivande Aparecida de Oliveira Nogueira**, RG: 16.675.707-X SSP/SP, lotada no cargo efetivo de **Professora de Educação Básica I**, na referência **13-A1**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 026/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **23/01/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Aline Benício Braga Murgia**, RG: 95.002.094.068 SSP/CE, do cargo de **Médica Pediatra** – Referência **22**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 24 de Janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para Licenciamento de Solução integrada de Tecnologia da Informação para Gestão Pública municipal, conforme solicitação da Divisão de Informática.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 25 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, representado pelo Prefeito do Município de Ilha Solteira, OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, torna público ter firmado Termo de Outorga e de Autorização de Uso a Título Precário e Oneroso, em 24 de janeiro de 2022, da Casa da Cultura "Rachel Dossi", localizada na Praça dos Paiaguás, s/n, na cidade de Ilha Solteira, para realização do evento, "COLAÇÃO DE GRAU DOS ALUNOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, DIREITO E PEDAGOGIA DA FAISA/FACILUZ, UNIESP DE ILHA SOLTEIRA", no dia 25 de janeiro de 2022, à Faculdade FAISA/FACILUZ, UNIESP DE ILHA SOLTEIRA, inscrita no CNPJ 19.347.410/0020-02, representada pela Diretora Geral a Senhora **ANDRÉA RICCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.214.563-0 SSP/SP SSP/SP e CPF nº 138.435.998-23, onde a AUTORIZADA se responsabiliza pelo pagamento de R\$ 145,73 (Cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), pelo uso do bem e, ainda, se obriga ao pagamento de quaisquer danos materiais, morais, trabalhistas e pessoais que possam ocorrer no imóvel durante o uso, devendo devolver o imóvel na situação que o encontrou, sendo a devolução do imóvel no dia 25/01/2022, às 22h30, ao Gestor do Contrato, salvo os desgastes pelo uso normal, nos termos da Portaria nº 025/2021, de 25 de janeiro de 2022.

Ilha Solteira, 24 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_787\EXTRATO-TERMO DE OUTORGA-(FAISA/FACILUZ)-25.01.22.doc -

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: YOSHIO MIYAHARA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 19.866,69.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 03 (TRÊS) MESES DO CONTRATO Nº 050/2017, QUE POSSUI COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO, ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS E SETORES CORRELATOS À ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR:** R\$ 82.095,63.

ILHA SOLTEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADO: JORGE NAKAHARA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 19.866,69.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** LUIS ATSUSHI TAKAGI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 11.578,50.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** SILVIO HARUO TAKAGI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 19.986,12.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADO:** PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 19.986,12.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇÁI E REGIÃO - COOAGRE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 334.522,65.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO LUCAS – APRASAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021. **VALOR:** R\$ 138.509,80.

ILHA SOLTEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO - FASE 01, SENDO OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS DE NATUREZA EXTERNA, COMPOSTOS POR TERRAPLANAGEM, COM OBJETIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, CONSTITUINDO UMA NOVA ÁREA DE ESTACIONAMENTO NO LOCAL, INCLUINDO ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL DO CITADO ESTACIONAMENTO, CONFORME O CONVÊNIO DADETUR Nº 206/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, E SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021 COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO; E CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO - DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. **VALOR:** R\$ 1.282.717,80.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS/DAJ E DA DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS/DEPO DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021. **VALOR:** R\$ 315.154,81.

ILHA SOLTEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 022/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 5.185,88 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), O EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE 3,28% (TRÊS INTEIROS E VINTE E OITO CENTÉSIMOS PERCENTUAIS) DO VALOR INICIALMENTE PACTUADO NO CONTRATO EM EPÍGRAFE, FIRMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA NA GLEBA A – 2ª ÁREA/E, NA AVENIDA ATLÂNTICA, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE "ECO PONTO ATLÂNTICA", OBJETO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO CONTRATO BB/FECOP Nº 056/2020, CONFORME OFÍCIO ENCAMINHADO PELO GESTOR DO CONTRATO INDICANDO OS SERVIÇOS A SEREM EXCLUÍDOS SEM PREJUÍZO DO OBJETO CONTRATADO.

FUNDAMENTO: ALÍNEA "B" DO INCISO I, DO ART. 65, RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO §1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 003/2019, para atribuição de aulas e/ou classes para o ano letivo de 2022, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2022

		Dia	Horário	Local
Fase III	Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental I, Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) e Educação Infantil aos docentes temporários.	03/02/2022	Conforme lista de classificação com horários abaixo descritos.	SMECEL
	Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil aos docentes temporários da área de Educação Física.	03/02/2022	Conforme lista de classificação com horários abaixo descritos.	SMECEL
	Atribuição de classe e/ou aulas da Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) para as áreas específicas.	03/02/2022	Conforme lista de classificação com horários abaixo descrito.	SMECEL

Horários seguindo ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2022:

Professor de Educação Básica I:

- **9h:** nº 01 ao nº 09 (classificação geral);
- **9h30':** nº 10 ao nº 19 (classificação geral);
- **10h:** nº 20 ao nº 29 (classificação geral);
- **10h30':** nº 30 ao nº 39 (classificação geral);
- **11h:** nº 40 ao nº 49 (classificação geral);
- **11h30':** nº 50 ao nº 60 (classificação geral);
- **12h:** nº 61 ao 70 (classificação geral)

Observação: Os candidatos inscritos como PNE devem comparecer no primeiro horário (9h) e ficar no aguardo da chamada conforme previsto no item 3 do Edital 004/2021.



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- O candidato deverá trazer sua própria caneta, de preferência de tinta azul. Será obrigatório o uso de máscara durante todo o processo de atribuição;
- Como medida de segurança, pedimos que os/as candidatos/as compareçam no local com 10 minutos de antecedência e, ao se retirar da sala de atribuição, não permaneçam no local para evitar aglomeração.

Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Professor de Educação Básica II na área de Educação Física:

- **13h30':** nº 01 ao nº 07 (classificação geral);
- **14h:** nº 08 ao nº 15 (classificação geral);
- **14h30':** nº 16 ao nº 20 (classificação geral).

Professor de Educação Básica II na área de Língua Portuguesa:

- **15h:** nº 01 ao nº 05 (classificação geral).

Professor de Educação Básica II na área de Língua Inglesa:

- **15h30':** nº 01 ao nº 03 (classificação geral).

Professor de Educação Básica II na área de Ciências Físicas e Biológicas:

- **16h:** nº 01 ao nº 05 (classificação geral).

Professor de Educação Básica II na área de Geografia:

- **16h30':** nº 01 ao nº 05 (classificação geral).

Professor de Educação Básica II na área de História:

- **17h:** nº 01 ao nº 03 (classificação geral).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021 devem providenciar os exames admissionais para agilizar o processo de contratação, bem como do início do ano letivo;
- Os exames exigidos para contratação são: audiometria, avaliação psicológica, hemograma completo e acuidade visual;
- O candidato que não puder comparecer, pode se fazer representar por meio de procuração simples, desde que seu representante não seja seu concorrente;
- O não comparecimento ou atraso mediante horário de convocação, transfere o candidato para o final da lista de classificação durante o ano letivo vigente;
- A convocação não garante aulas e/ou classes para todos/as os/as candidatos/as, podendo variar, para mais ou para menos, dependendo da demanda de turmas em caráter de substituição;



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7195, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 002/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de 17 de janeiro de 2022, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a" e § 5º, todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo "a" aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **RITA DE CÁSSIA BARBOSA PAULINO MIGUEL**, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.429.766-7-SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 171.075.738-88, matrícula nº. 0076841, PIS/PASEP: 1.705.388.951-1, nomeada por meio da Portaria nº. 38/94, de 03 de fevereiro de 1994, para exercer a função de Professor de EMEI/Professor de Educação Infantil, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depdo de COMUNICAÇÃO\DOEM\787Dec-7195-Aposant. RITA DE CÁSSIA B. P. MIGUEL.doc



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Instrução Normativa SMECEL Nº 002 de 21 de janeiro de 2022.

Dispõe da Constituição da Jornada de Trabalho Docente do Quadro do Magistério pertencente ao segmento do Ensino Fundamental – anos iniciais.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer adotou, desde 2019, um novo material didático;
- Considerando que cada professor deverá elaborar e cumprir um plano de trabalho seguindo a proposta pedagógica desse Sistema de Ensino;
- Considerando, a necessidade de estudo individual para que os docentes se apropriem desse material;
- Considerando o período de pandemia pelo COVID – 19 e a defasagem do processo de ensino / aprendizagem causada pelo isolamento social e suspensão das aulas presenciais;
- Considerando a necessidade de articular os diversos projetos prioritários presentes na Matriz Curricular/2022 que buscam garantir a todos/as os/as estudantes aprendizagens de excelência, bem como da recuperação das habilidades essenciais para a conclusão da educação básica na idade certa.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 057 de 18-02-2003, observada as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência da Jornada de Trabalho docente na rede Municipal de Ensino, resolve:

SECÃO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de acompanhamento para execução, coordenação, e supervisão da carga horária que estará sob sua responsabilidade, a saber:

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

- Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula - **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

- Magda Antonia Silva Milanezi – **Supervisora de Ensino**

- Ariane Cristina Xavier – **Supervisora de Ensino**

SECÃO II

DA CONSTITUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOCENTE

Art. 2º - A jornada de trabalho docente é constituída de horas em atividades com aluno/a, e horas de trabalho pedagógico coletivo e individual em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme cronograma elaborado semestralmente.

- I. Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, destinada a docentes que atuam no Ensino Fundamental de 9 anos, séries iniciais, composta por:
 - a) 25 (vinte e cinco) horas de trabalho com alunos/as;
 - b) 15 (quinze) horas de trabalho pedagógico, sendo 8 (oito) horas presenciais distribuídas em Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC – 2 horas), Atividades de Capacitação/Formação docente (OT – 2 horas), Hora Atividade (HA – 4 horas) e Atividade de Estudo Individual (AI – 7 horas).
- II. Jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, destinada a docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos, 1º e 2º segmento, composta por:
 - a) 20 (vinte) horas de trabalho com alunos/as;
 - b) 04 (quatro) horas de trabalho pedagógico com 3 (três) horas presenciais distribuídas em Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC – 2 horas), Hora Atividade (HA – 1 hora) e Atividade de Estudo Individual (AI – 1 hora).

Parágrafo Único: Aos docentes com jornada de 40 horas semanais, serão distribuídas a carga com 8 horas diárias, de forma fixa, variando entre atividades com aluno/a, atividades presenciais e de estudo individual, a ser realizado em local de livre escolha podendo, a qualquer tempo, ser convocado para estar presencialmente na Unidade Escolar em exercício, sempre que esta secretaria e/ou chefe imediato, julgar necessário.

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Ficará sob responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, juntamente com o Professor Coordenador, distribuir a jornada estabelecida em impresso próprio, assinado pelo docente e Diretor da Unidade. O impresso deverá ter 3 vias, ficando uma no prontuário do docente, uma cópia ao interessado e uma cópia encaminhada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 4º - A jornada fixada ao docente com 40 horas semanais, deverá seguir o seguinte cronograma:

- a) **Jornada com aluno/a:** 25 horas semanais, sendo 23 horas de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 12h e 02 horas no período vespertino, duas vezes na semana, entre segunda-feira e sexta-feira, das 13h às 14h;
- b) **Hora Atividade Presencial:** 04 horas semanais, sendo 02 horas no período matutino (horário dos especialistas) entre segunda-feira e sexta-feira, das 7h às 12h e mais 02 horas no período vespertino, entre segunda-feira e sexta-feira, das 14h às 16h;
- c) **Horário de trabalho Pedagógico Coletivo:** 02 horas semanais, às terças-feiras, das 14h às 16h;
- d) **Orientação Técnica:** 02 horas semanais, às quartas-feiras, das 14h às 16h;
- e) **Atividades de Estudo Individual:** 07 horas semanais, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, respeitando o início com horário das 13h e término às 16h.

Parágrafo único: a jornada referente ao caput do artigo, deverá ser distribuídas individualmente, em impresso próprio, seguindo o modelo do ANEXO I da presente Instrução.

Artigo 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, regendo as disposições contrárias.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

ANEXO I

FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNADA ANO LETIVO 2022

Lei Complementar Municipal 057/2003 – Instrução Normativa SMECEL Nº 002/2022

Nome Completo						
RG		Segmento de Atuação				
Situação Funcional		Data de Nascimento				
Unidade de Lotação						
Unidade de Exercício no ano letivo de 2022						

		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	aluno	7h às 12h	8h às 12h	7h às 11h	7h às 12h	7h às 12h
	H.A		7h às 8h	11h "as12h		
Tarde	aluno	13h às 14h	13h às 14h			
	H.A	14h às 16h				
	HTPC		14h às 16h			
	OT			14h às 16h		
	AEI			13h às 14h	13h às 16h	13h às 16h

TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
25 horas com aluno, 08 horas de trabalho pedagógico presencial e 07 horas de atividade de estudo individual em local de livre escolha

Ilha Solteira, ____ de ____ de 2022.

ciente

Diretor

4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

Instrução Normativa SMECEL Nº 001 de 21 de janeiro de 2022

Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Municipal para o ano de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o que determinam os artigos 90 e 91 da Lei Complementar Municipal nº 057 de 18/02/2003, observada as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/96, e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas na rede municipal de ensino, **resolve:**

Seção I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição que estará sob sua responsabilidade, a saber:

Presidente:

- **Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula:** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Membros:

- **Ariane Cristina Xavier:** Supervisora de Ensino;
- **Kelle Cristina da Silva Pacola:** Supervisora de Ensino;
- **Magda Antonia da Silva Milanezi:** Supervisora de Ensino

Artigo 2º - O Processo de Atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2022, seguirá as seguintes fases:

- I. **Fase 1** – Atribuição de classe e/ou aulas no Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos (especialistas efetivos em suas respectivas áreas de atuação) aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo:
 - a) Professores de cargo de provimento efetivo, lotados e/ou adidos, para preenchimento das salas de recursos multifuncionais (AEE);
 - b) Professores de cargo de provimento efetivo lotados nas Unidades de Ensino;
 - c) Professores de cargo de provimento efetivo adidos nas Unidades de Ensino;
- II. **Fase 2** – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

- I. Turmas da Educação Infantil: campo de atuação ao cargo docente de Professor de Educação Infantil;
- II. Classe dos anos iniciais do Ensino Fundamental: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos – Primeiro Segmento;
- III. Aulas de disciplina do Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos – Segundo Segmento: campo de atuação relativo ao cargo docente de Professor de Educação Básica - área específica.

Parágrafo Único: Exclusivamente para fins operacionais de atribuição, em virtude de exigirem procedimentos de seleção e credenciamento específico, também assumem características de campo de atuação, distintos dos demais e entre si, as classes, turmas e aulas dos projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e outras modalidades de ensino.

Seção II

Da atribuição no Processo Inicial

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas, no processo inicial, aos docentes inscritos e classificados nos distintos campos de atuação, considerando as Fases de 1 a 4, obedecerá a seguinte ordem sequencial (cronograma em anexo I):

Fase 1 – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes titulares de cargo.

- a) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, lotados e/ou adidos, para preenchimento das salas de recursos multifuncionais (AEE);
- b) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, lotados nas Unidades Escolares do Município, conforme artigo 4º desta instrução;
- c) Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes titulares de cargo, adidos nas Unidades Escolares do Município;

Fase 2 – Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, juntamente com os docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição. Todos os docentes efetivos poderão concorrer, inclusive os ocupantes de cargo em designação por Portaria ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Serão atribuídas também nesta fase, aulas do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos para os docentes efetivos da Educação Infantil, desde que sejam devidamente habilitados, seguindo ordem de classificação, a título de carga complementar, bem como aulas aos profissionais efetivos da área de Educação Física, também a título de carga complementar, caso houver.

Fase 3 – Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil aos docentes temporários:

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

da L.C.M 057/2003, juntamente com os docentes efetivos adidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo a ordem de classificação geral após o processo de inscrição para a atribuição. Todos os docentes efetivos poderão concorrer, inclusive os ocupantes de cargo em designação por Portaria ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Serão atribuídas também nesta fase, aulas do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos para os docentes efetivos da Educação Infantil, desde que sejam devidamente habilitados, seguindo ordem de classificação, a título de carga complementar, bem como aulas aos profissionais efetivos da área de Educação Física, também a título de carga complementar, caso houver.

III. **Fase 3** – Atribuição de classe e/ou aulas do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil aos docentes temporários classificados.

IV. **Fase 4** – Atribuição de classes e/ou aulas eventuais ou em substituição aos docentes temporários que poderão ser realizadas no decorrer do ano letivo corrente.

Parágrafo Único: No momento da atribuição, em qualquer fase do processo, o docente em situação de acúmulo de cargo, deverá apresentar ao responsável pela atribuição, documento que conste o local de acúmulo e horário de trabalho, assinado pelo responsável da Instituição. Os dias, horários e locais da atribuição, seguirão cronograma conforme ANEXO I desta Instrução.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta instrução;
- II. Supervisionar o processo de atribuição de unidade sede e atribuição de classes e aulas no âmbito do Município;
- III. Solucionar os casos omissos consultando, se necessário, o Departamento Jurídico da municipalidade

Artigo 4º - Compete ao Diretor de Escola (na ausência do mesmo, ao Professor Coordenador designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), observadas as normas legais, atribuir às classes e/ou aulas, referente a sua Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Respeitada a ordem de classificação dos docentes, as classes e aulas da unidade escolar deverão ser atribuídas com observância ao perfil de cada professor e considerando a experiência e desempenho anteriores, a fim de imprimir maior adequação e eficácia à atribuição, objetivando o processo de ensino / aprendizagem.

Artigo 5º - Para efeito do que dispõe a presente instrução, considerando-se campos de atuação referentes às classes ou às aulas a serem atribuídas, os seguintes âmbitos da Educação Básica:

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

- a) Atribuição de classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021 para o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) e Educação Infantil.
- b) Atribuição de Classes e/ou aulas em substituição aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021 para a Educação de Jovens e Adultos (2º segmento) e Projetos de Enriquecimento Curricular da Escola em Tempo Integral.

Fase 4 – Encerrada a etapa do Processo Inicial, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas coordenará a atribuição de vagas para a contratação em caráter eventual, aos candidatos cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021, observando o campo de atuação, bem como a ordem de classificação e a disponibilidade dos candidatos, a fim de suprir as unidades escolares com carência de professores para iniciar o ano letivo e também no seu decorrer.

§ 1º - Os docentes que se encontram em licença devem participar regularmente da atribuição de classe e/ou aulas, ou se fazer representar, por procuração legal, para este fim. Para tal, o procurador nomeado não pode ser seu concorrente direto.

§ 2º - Os docentes titulares de cargos, lotados nas unidades escolares que se encontram em funções de designação participam normalmente das fases 1 e 2 do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas.

§ 3º - As classes e/ou aulas remanescentes das fases 1 e 2 serão atribuídas aos docentes de cargo de provimento efetivo que se inscreveram através do artigo 84 da Lei Complementar nº 057/2003, através da **Classificação Geral divulgada em dezembro de 2021**.

§ 4º - A composição de jornada com classes e/ou aulas em substituição somente será efetuada ao docente adido ou com jornada constituída, se este for efetivamente assumi-las ou ministrá-las, não podendo se encontrar em afastamento de qualquer espécie.

§ 5º - O professor de área específica, com aulas atribuídas em mais de uma unidade escolar, terá como sede de controle de frequência, fixada por todo o ano letivo, a unidade em que tenha obtido a maior quantidade de aulas atribuídas, podendo ser mudada a sede se o docente, durante o ano, vier a perder a totalidade das aulas anteriormente atribuídas nessa unidade.

§ 6º - O professor temporário, contratado em caráter eventual, deverá ter disponibilidade nos períodos da manhã, tarde e noite.

Artigo 7º - A atribuição de classes e/ou aulas ao titular de cargo, nos termos do **artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003**, far-se-á exclusivamente no próprio campo de atuação do docente, mediante ato de designação, por período fechado, com duração mínima prevista em calendário escolar até a data limite de 31 de dezembro do ano da atribuição.

§ 1º - Do ato da atribuição, além dos dados funcionais e de identificação do docente designado, deverão constar expressamente:

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

- 1 – As unidades escolares de origem e de destino.
2 – Os dados funcionais do docente substituído, bem como o motivo e o período de seu impedimento, nos casos de designação em substituição.

§ 2º - Enquanto designado, o docente poderá usufruir licença - saúde, licença - maternidade, licença - paternidade.

§ 3º - O docente designado nos termos do artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 057/2003, não poderá cessar a designação para reassumir o exercício do cargo de origem antes do término do prazo de vigência do calendário escolar, exceto se o titular do cargo substituído retornar.

Artigo 8º - A atribuição de aulas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA, terá validade semestral e será efetuada juntamente com as aulas do ensino regular, observados os mesmos critérios de habilitação e de qualificação docente, na forma prevista em regulamento específico.

§ 1º - As classes e/ou aulas do 1º Segmento (1º ao 5º ano) da Educação de Jovens e Adultos serão oferecidas aos professores de Educação Básica, cadastrados através do Processo Seletivo nº 004/2021.

§ 2º - As aulas do 2º Segmento (6º ao 9º ano) da Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidas aos professores de Educação Básica de área específica, primeiramente ao docente efetivo e, caso não complete as aulas da demanda de matrícula, aos cadastrados através do Processo Seletivo nº 004/2021.

Artigo 9º - As classes de recursos multifuncionais serão atribuídas, preferencialmente, aos docentes titulares de cargo no próprio segmento, devidamente habilitados, conforme regulamentação instituída. Caso não haja interessados dentro do próprio segmento, por se tratar de Atendimento Educacional Especializado, as classes serão oferecidas para profissionais habilitados do outro segmento e, posteriormente, aos docentes temporários cadastrados pelo Processo Seletivo 004/2021 através de análise de currículo e perfil profissional conforme regulamentação instituída.

Parágrafo Único: Os segmentos que trata o caput deste artigo refere-se aos profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Artigo 10º - Os docentes que encontram-se em processo de readaptação, poderão exercer função designada pela Secretaria, em qualquer Unidade Escolar pertencente a Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de oferecer igualdade de atendimento aos educandos da rede, desde que as restrições médicas não sejam violadas.

Seção III

Da atribuição Durante o Ano Letivo

Praça dos Paiguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

ANEXO I

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes do quadro efetivo de Professores (as) de Ensino Fundamental e Educação Infantil para a atribuição de classes e/ou aulas, bem como dos (as) docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021, conforme segue:

CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS – ANO LETIVO 2022

FASE I

		Unidade Escolar	Local e horário
Atribuição de classes e/ou aulas do Ensino Fundamental e Educação Infantil aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo "lotados" e adidos nas Unidades Escolares.	02/02/2022	Todas as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)	EMEI O Pequeno Polegar 9h
		Todas as Unidades de Centro de Educação Infantil (CEIs)	EMEI O Pequeno Polegar 10h30'
		EMEFs ABBS; LMDG e Paulo Freire	Unidades Escolares 9h
Atribuição de classes de recursos multifuncionais no Ensino Fundamental e Educação Infantil, aos docentes de cargo de provimento efetivo, lotados ou adidos.		Ed. Infantil e EMEF	SMECEL 8h30'
Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo da área de Educação Física.	02/02/2022	Educação Física	SMECEL 7h
Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental aos docentes			

Praça dos Paiguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

Artigo 11º - A atribuição de classe e/ou aulas durante o ano far-se-á, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aos docentes cadastrados através do Processo Seletivo 004/2021, por meio de Convocação a ser publicada no Semanário Oficial Eletrônico Municipal, sendo de total responsabilidade do candidato classificado, acompanhar semanalmente as publicações.

Parágrafo Único: As aulas eventuais serão oferecidas, primeiramente, aos professores em exercício na Unidade Escolar, em carga suplementar.

Seção IV

Das Disposições Finais

Artigo 12º - As atribuições de aulas aos Professores de Educação Básica de áreas específicas: Intérprete de Libras, Matemática, Arte, Educação Física, Ciências e Geografia, titulares de cargo, serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo classificação específica.

Artigo 13º - O docente, ao qual se tenha atribuído aulas para as quais não possua habilitação perderá, a qualquer tempo, as referidas aulas na existência de candidato portador de licenciatura plena correspondente.

Artigo 14º - Os recursos ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeitos suspensivos nem retroativos e deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo à autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Artigo 15º - Esta instrução entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça dos Paiguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira

Estado de São Paulo

ocupantes de cargo de provimento efetivo das áreas de ARTE, CIÊNCIA, GEOGRAFIA e MATEMÁTICA.	02/02/2022 2	Áreas Específicas	SMECEL 15h
Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo da área de Educação Física, a título de carga suplementar e pelo artigo 84 da LCM 057/2003, bem como de aulas do 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos aos docentes efetivos da Educação Infantil (carga suplementar)	02/02/2022	Educação Física	SMECEL 12h

FASE II

Atribuição de classes e/ou aulas no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em substituição aos docentes ocupantes de cargo de provimento efetivo, inscritos pelo artigo 84 da L.C.M 057/2003, bem como os adidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	02/02/2021	Unidade Escolar	Horário e Local
		Todos os docentes efetivos da Educação Infantil	SMECEL Nº de classificação (dezembro/2021): • De 1 à 25 às 13h30' • De 26 à 50 às 14h • De 51 à 78 às 14h30'
		EMEFs ABBS; LMDG e Paulo Freire.	EMEF ABBS 10h30'

Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2021.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7194, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 001/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir de 1º de janeiro de 2022, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a" e § 5º, todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo "a" aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **FÁTIMA ALVES NIEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 15.823.883-7-SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 085.274.598-25, matrícula nº. 0046261, PIS/PASEP: 1.705.388.973-2, nomeada por meio da Portaria nº. 636/93, de 01 de agosto de 1993, para exercer a função de Professor de EMEI/Professor de Educação Infantil, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 26 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Instituto de COMUNICAÇÃO\BOMSEI\SEM_787\Doc-7194-Aposent. FATIMA A. NIEDO.doc

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à formalização de Processo de Dispensa de Licitação destinado à locação de um imóvel residencial situado no Passeio Recanto nº 416 – Zona Sul, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as exigências legais, em especial a Lei Federal 8.666/93, no intuito de atender em caráter emergencial até que o imóvel localizado na Rua Crato 214 seja reparado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 25 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Portaria nº 027/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria nº 156/2021, a instauração de procedimento contra o servidor **R. L. B.**, a fim de apurar os fatos ocorridos no dia 26 de janeiro de 2022, na CEI Cantinho do Saber, onde o servidor teria proferido ofensas verbais às funcionárias *Natalia Silva*, *Dayse Oliveira*, *Regina Lacerda*, *Sarah Brito* e *Mércia Cunha*, dizendo: "biscates, piranhas, vão queimar no inferno, desejo que vocês tenham câncer", podendo caracterizar eventual violação de dever funcional previsto no artigo 148, inciso XII (tratar com urbanidade as pessoas).

Fica concedido o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a contar da data de instalação, ficando seus integrantes dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de prova, bem como para elaboração de relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF		Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		147.668.863,22	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL			
MONTANTE	65.660.876,12	44,46	
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	79.741.186,14	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	75.754.126,83	51,30	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	147.668.863,22	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
SALDO DEVEDOR	-15.324.448,56	-10,38	
LIMITE LEGAL (ART. 3º E 4º RES. 40 SENADO)	177.202.635,86	120,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
CONCESSÕES DE GARANTIA			
MONTANTE	6.784.754,22	4,59	
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	32.487.149,91	22,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)			
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	23.627.018,12	16,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00	
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	10.336.820,43	7,00	
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira									
Balço Orçamentário									
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021									Consolidado
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		PREVISTAS ATÉ O MÊS		REALIZADA ATÉ O MÊS		SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	158.152.000,00		158.152.000,00		158.152.000,00		175.298.981,79		-17.146.981,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.267.000,00		10.267.000,00		10.267.000,00		13.698.110,04		-3.431.110,04
CONTRIBUIÇÕES	5.455.000,00		5.455.000,00		5.455.000,00		7.098.574,46		-1.643.574,46
RECEITA PATRIMONIAL	9.651.000,00		9.651.000,00		9.651.000,00		793.996,78		8.857.003,22
RECEITA DE SERVIÇOS	5.170.000,00		5.170.000,00		5.170.000,00		5.741.047,54		-571.047,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.020.000,00		127.020.000,00		127.020.000,00		146.166.948,76		-19.146.948,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	589.000,00		589.000,00		589.000,00		1.800.304,21		-1.211.304,21
RECEITAS DE CAPITAL	7.680.000,00		7.680.000,00		7.680.000,00		3.725.732,96		3.954.267,04
ALIENAÇÃO DE BENS	480.000,00		480.000,00		480.000,00		995.273,95		-515.273,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.200.000,00		7.200.000,00		7.200.000,00		2.159.599,01		5.040.400,99
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00		570.860,00		-570.860,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	18.564.000,00		18.564.000,00		18.564.000,00		22.424.607,33		-3.860.607,33
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.732.000,00		9.732.000,00		9.732.000,00		10.707.486,64		-975.486,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	157.000.000,00		157.000.000,00		157.000.000,00		167.307.594,06		-10.307.594,06
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	157.000.000,00		157.000.000,00		157.000.000,00		167.307.594,06		-10.307.594,06
DÉFICIT (IV)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	157.000.000,00		157.000.000,00		157.000.000,00		167.307.594,06		-10.307.594,06
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	135.353.000,00	18.959.087,62	154.312.087,62	144.821.201,22	140.260.067,39	138.910.064,92	9.490.886,40	4.561.133,83	1.350.002,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.395.000,00	3.687.315,50	78.082.315,50	74.709.833,57	74.709.833,57	74.475.737,16	3.372.481,93	0,00	234.096,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.958.000,00	15.271.772,12	76.229.772,12	70.111.367,65	65.550.233,82	64.434.327,76	6.118.404,47	4.561.133,83	1.115.906,06
DESPESAS DE CAPITAL	11.857.000,00	4.524.278,74	16.381.278,74	9.257.461,29	5.987.479,40	5.817.228,83	7.123.817,45	3.269.981,89	170.250,57
INVESTIMENTOS	9.556.000,00	4.255.233,77	13.811.233,77	7.729.673,95	4.459.692,06	4.289.441,49	6.081.559,82	3.269.981,89	170.250,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	269.044,97	1.569.044,97	1.527.787,34	1.527.787,34	1.527.787,34	41.257,63	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.290.000,00	2.000.596,05	11.290.596,05	10.948.801,52	10.948.801,52	9.344.410,80	341.794,53	0,00	1.604.390,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	157.000.000,00	25.483.962,41	182.483.962,41	165.027.464,03	157.196.348,31	154.071.704,55	16.956.498,38	7.831.115,72	3.124.643,76
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	157.000.000,00	25.483.962,41	182.483.962,41	165.027.464,03	157.196.348,31	154.071.704,55	16.956.498,38	7.831.115,72	3.124.643,76
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	10.111.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	157.000.000,00	25.483.962,41	182.483.962,41	165.027.464,03	167.307.594,06	154.071.704,55	16.956.498,38	7.831.115,72	3.124.643,76

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira									
Balço Orçamentário									
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021									Consolidado
OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES			LUCAS CHUEH DE SOUZA			RAFAEL MIRANDA MAIA			
Prefeito Municipal			Contador			Controle Interno			



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.713.215,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	2.713.215,83
02 02 01 01	PODER EXECUTIVO
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha:	12
01	TESOURO
110.000	GERAL
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Fonte de Recurso:	0 01 00
Ficha:	16
01	TESOURO
110.000	GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
Fonte de Recurso:	0 01 00
02 02 01	PODER EXECUTIVO
02 02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 02 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%
Ficha:	26
01	TESOURO
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12.361.0003.2008.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:	0 01 00
Ficha:	27
01	TESOURO
220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.361.0003.2008.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:	0 01 00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02 02 01 01 PODER EXECUTIVO |

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |

02 02 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25% |

Ficha:

01

213.000

3.1.91.13.00

12.365.0003.2011.0002

Fonte de Recurso:

02 02 02 PODER EXECUTIVO |

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |

02 02 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS |

Ficha:

01

110.000

3.1.90.16.00

12.364.0003.2009.0000

Fonte de Recurso:

02 02 04 PODER EXECUTIVO |

02 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER |

Ficha:

01

110.000

3.3.90.14.00

27.812.0004.2023.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

110.000

3.3.90.30.00

27.812.0004.2023.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

110.000

3.3.90.39.00

27.812.0004.2023.0000

Fonte de Recurso:



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02 02 01 01 PODER EXECUTIVO |

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |

02 02 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25% |

Ficha:

01

220.000

3.1.90.94.00

12.361.0003.2008.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

220.000

3.1.91.13.00

12.361.0003.2008.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

220.000

3.3.90.14.00

12.361.0003.2008.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

212.000

3.1.91.13.00

12.365.0003.2011.0001

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

212.000

3.3.90.30.00

12.365.0003.2011.0001

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

213.000

3.1.90.11.00

12.365.0003.2011.0002

Fonte de Recurso:



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02 02 05 PODER EXECUTIVO |

02 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER |

02 02 05 DEPARTAMENTO DE CULTURA |

Ficha:

01

110.000

3.3.90.30.00

13.392.0007.2022.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

110.000

3.3.90.31.00

13.392.0007.2022.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

110.000

3.3.90.39.00

13.392.0007.2022.0000

Fonte de Recurso:

02 03 01 PODER EXECUTIVO |

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

02 03 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE |

Ficha:

01

310.000

3.1.90.11.00

10.301.0005.2024.0000

Fonte de Recurso:

Ficha:

01

310.000

3.1.90.13.00

10.301.0005.2024.0000

Fonte de Recurso:

12

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02	PODER EXECUTIVO			
02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2	03	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	Ficha:	116		Valor: R\$
	01	TESOURO		29.384,89
	310.000	SAÚDE-GERAL		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
	Fonte de Recurso:	0 01 00		
	Ficha:	118		Valor: R\$
	01	TESOURO		3.553,68
	310.000	SAÚDE-GERAL		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
	Fonte de Recurso:	0 01 00		
	Ficha:	119		Valor: R\$
	01	TESOURO		2.019,51
	310.000	SAÚDE-GERAL		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
	Fonte de Recurso:	0 01 00		
	Ficha:	125		Valor: R\$
	01	TESOURO		39.083,83
	300.000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		
	10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
	Fonte de Recurso:	0 01 00		
	Ficha:	130		Valor: R\$
	01	TESOURO		20.791,39
	310.000	SAÚDE-GERAL		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	10.301.0005.2024.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde - Bloco Custeio		
	Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	PODER EXECUTIVO			
02	04	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2	02	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02	02	04	02	PODER EXECUTIVO		
02	04			SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2	04	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			Ficha:	153	Valor: R\$	
		01		TESOURO		2.451,59
		510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		08.122.0006.2283.0000		Manutenção da Gestão da Assistência Social		
		Fonte de Recurso:		0 01 00		
			Ficha:	154	Valor: R\$	
		01		TESOURO		648,10
		510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		08.122.0006.2283.0000		Manutenção da Gestão da Assistência Social		
		Fonte de Recurso:		0 01 00		
			Ficha:	173	Valor: R\$	
		01		TESOURO		30.735,34
		510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
		08.244.0006.2060.0000		Proteção Social Básica		
		Fonte de Recurso:		0 01 00		
			Ficha:	196	Valor: R\$	
		01		TESOURO		14.100,00
		510.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
		08.244.0006.2061.0000		Proteção Social Especial		
		Fonte de Recurso:		0 01 00		
02	02			PODER EXECUTIVO		
02	05			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2	05	01		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
			Ficha:	205	Valor: R\$	
		01		TESOURO		134.044,97
		110.000		GERAL		
		4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
		28.846.0000.0003.0000		Amortização de Precatórios Judiciais		
		Fonte de Recurso:		0 01 00		

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 05 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 206

Valor: R\$

01 TESOURO

43.263,43

110.000 GERAL

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

28.846.0000.0004.0000 Contribuição para Pasep

Fonte de Recurso: 0 01 00

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 210

Valor: R\$

01 TESOURO

1.339,55

110.000 GERAL

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Fonte de Recurso: 0 01 00

Ficha: 212

Valor: R\$

01 TESOURO

1.582,55

110.000 GERAL

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Fonte de Recurso: 0 01 00

Ficha: 217

Valor: R\$

01 TESOURO

154.572,95

110.000 GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.122.0002.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Fonte de Recurso: 0 01 00

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS

Ficha: 231

Valor: R\$

01 TESOURO

50.000,00

110.000 GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0009.2040.0000 Manutenção do Departamento de Manutenção e Serviços

Fonte de Recurso: 0 01 00

PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02	02	07	01	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS	
		Ficha:	231	Valor: R\$	
		01	TESOURO	160.102,23	
		110.000	GERAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		15.451.0009.2040.0000	Manutenção do Departamento de Manutenção e Serviços		
		Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	02	07	03	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO HABITAÇÃO URBANA	
		Ficha:	243	Valor: R\$	
		01	TESOURO	8.216,70	
		110.000	GERAL		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		16.482.0009.2062.0000	Manutenção do Departamento Habitação e Urbanismo		
		Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	02	08	01	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB. DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E PESCA	
		Ficha:	252	Valor: R\$	
		01	TESOURO	12.384,88	
		110.000	GERAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		20.608.0013.2036.0000	Manutenção do Departamento de Agronegócio e Pesca		
		Fonte de Recurso:	0 01 00		
02	02	08	02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB. DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA	
		Ficha:	256	Valor: R\$	
		01	TESOURO	58.780,96	
		110.000	GERAL		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		18.451.0021.2046.0000	Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza		
		Fonte de Recurso:	0 01 00		



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02

02

08

02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.

DEPARTAMENTO DE ROÇAGEM, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA URBANA

Ficha:

258

Valor: R\$

01

110.000

3.3.90.39.00

18.451.0021.2046.0000

0 01 00

TESOURO GERAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Manutenção do Dep Roçagem, Terraplanagem e Limpeza

362.733,52

02

02

08

03

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.

DEPARTAMENTO DE TURISMO

Ficha:

262

Valor: R\$

01

110.000

3.3.90.14.00

23.695.0008.2020.0000

0 01 00

TESOURO GERAL

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Manutenção do Departamento de Turismo

944,14

Ficha:

266

Valor: R\$

01

110.000

3.3.90.39.00

23.695.0008.2020.0000

0 01 00

TESOURO GERAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Manutenção do Departamento de Turismo

231.644,16

Ficha:

267

Valor: R\$

01

110.000

4.4.90.52.00

23.695.0008.2020.0000

0 01 00

TESOURO GERAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Manutenção do Departamento de Turismo

3.650,44

02

02

08

04

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECON.TUR.AGRON.PESCA E MEIO AMB.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

Ficha:

273

Valor: R\$

01

110.000

3.3.90.30.00

23.122.0020.2051.0000

0 01 00

TESOURO GERAL

MATERIAL DE CONSUMO

Manutenção do Departamento Desenvolvimento

828,46



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

Remaneja, transpõe e/ou transfere recursos do orçamento vigente de 2021

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 18, da Lei Complementar nº 373 de 08 de novembro de 2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Ficam remanejados, transpostos, e/ou transferidos na forma do anexo deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

ARTIGO 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 373, de 08 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de dezembro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

Rodolfo César B. Martins

Secretário Municipal do Governo



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

DECRETO Nº 7162 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2505

02

02

09

01

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Ficha:

286

Valor: R\$

01

450.000

3.3.90.30.00

06.181.0014.2042.0000

0 01 00

TESOURO

TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito

11.083,93

Ficha:

288

Valor: R\$

01

450.000

3.3.90.39.00

06.181.0014.2042.0000

0 01 00

TESOURO

TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Manutenção do Departamento de Segurança e Trânsito

33.046,49

Artigo 2o.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com:

Excesso coberto com o Excesso de Arrecadação decorrente do Repasse de Cota-Parte do ICMS, no valor de R\$ 1.563.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil reais) e Repasse do FPM no valor de R\$ 1.100.215,83 (um milhão, cem mil, duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos)

Excesso:

Valor R\$:

2.663.215,83

Fontes de Recurso

01 00

Valor R\$:

2.663.215,83

Anulação:

02

07

01

DEPARTAMENTO DE PROJETO E OBRAS

228

15.451.0009.2040.0000

3.3.90.30.00

01

110 000

Manutenção do Departamento de Manutenção e Serviços

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO GERAL

-50.000,00

F.R. Grupo:

0 01 00

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ILHA SOLTEIRA, 03 de dezembro de 2021

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito em Exercício do Mun. de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta secretaria, na data supra

Rodolfo César B. Martins

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04

Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

Local

02

02

02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 25%

Ficha:

33

Valor: R\$

12.361.0003.2008.0000

3.3.90.30.00

02

220 999

02

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

CONVÊNIOS DIVERSOS

20.000,00

Ficha:

45

Valor: R\$

12.365.0003.2011.0001

3.1.91.13.00

01

212 000

01

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TESOURO

EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

80.000,00

Ficha:

47

Valor: R\$

12.365.0003.2011.0001

3.3.90.30.00

01

212 000

01

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MATERIAL DE CONSUMO

TESOURO

EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

5.000,00

Ficha:

52

Valor: R\$

12.365.0003.2011.0001

4.4.90.52.00

01

212 000

01

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TESOURO

EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

1.000,00

Local

02

02

02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS

Ficha:

68

Valor: R\$

12.364.0003.2009.0000

3.1.90.16.00

01

110 000

01

GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TESOURO GERAL

14.000,00

14

	PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86 59754648/0001-04 Exercício: 2021
Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021	
ACRÉSCIMOS	
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02 02 03 FUNDEB	
Ficha:	74
12.361.0003.2018.0003	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	950.000,00
Ficha:	76
12.361.0003.2018.0003	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	13.200,00
Ficha:	78
12.361.0003.2018.0003	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	208.000,00
Ficha:	81
12.365.0003.2018.0001	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	55.000,00
Ficha:	82
12.365.0003.2018.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	364.000,00
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 03 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Ficha:	113
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
310 000	SAÚDE-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	610.000,00
Ficha:	114
Valor: R\$	

	PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86 59754648/0001-04 Exercício: 2021
Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021	
ACRÉSCIMOS	
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 04 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Fonte de recurso:	01
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	153
08.122.0006.2283.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	228.000,00
Ficha:	154
08.122.0006.2283.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	12.000,00
Ficha:	155
08.122.0006.2283.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	4.000,00
Ficha:	156
08.122.0006.2283.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01	TESOURO
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	50.000,00
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha:	209
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor: R\$	63.000,00

	PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86 59754648/0001-04 Exercício: 2021
Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021	
ACRÉSCIMOS	
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 03 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 999	CONVÊNIOS DIVERSOS
Fonte de recurso:	05
Valor: R\$	560.000,00
Ficha:	115
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01	TESOURO
310 000	SAÚDE-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	60.000,00
Ficha:	116
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
310 000	SAÚDE-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	8.000,00
Ficha:	119
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01	TESOURO
310 000	SAÚDE-GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	425.000,00
Ficha:	131
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 999	CONVÊNIOS DIVERSOS
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	40.000,00
Ficha:	132
10.301.0005.2024.0000	GESTAO DA SAÚDE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 999	CONVÊNIOS DIVERSOS
Fonte de recurso:	05
Valor: R\$	426.200,00
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 04 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 04 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	141
08.122.0019.2054.0000	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R\$	5.000,00

	PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86 59754648/0001-04 Exercício: 2021
Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021	
ACRÉSCIMOS	
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01	TESOURO
110 000	GERAL
Fonte de recurso:	01
Ficha:	210
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
110 000	GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	158.000,00
Ficha:	212
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
01	TESOURO
110 000	GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	185.000,00
Ficha:	216
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01	TESOURO
110 000	GERAL
Fonte de recurso:	01
Valor: R\$	43.000,00
Ficha:	220
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos
Fonte de recurso:	02
Valor: R\$	96.500,00
Ficha:	221
04.122.0002.2005.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos
Fonte de recurso:	05
Valor: R\$	980,00
Local	
02 02 PODER EXECUTIVO	
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha:	235
17.512.0010.2038.0000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01	TESOURO
Valor: R\$	48.000,00



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

ACRÉSCIMOS

Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
110 000		GERAL	
Fonte de recurso:		01	
Ficha:		236	Valor: R\$
17.512.0010.2038.0000		SERVIÇOS DE SANEAMENTO	51.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
Fonte de recurso:		01	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		VALOR: R\$ 4.783.880,00	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

REDUÇÕES

Ficha:		56	Valor: R\$
12.365.0003.2011.0002		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-15.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Fonte de Recurso:		01	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		75	Valor: R\$
12.361.0003.2018.0003		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-200.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso:		02	
Ficha:		77	Valor: R\$
12.361.0003.2018.0003		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-23.200,00
3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte de Recurso:		02	
Ficha:		79	Valor: R\$
12.365.0003.2018.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-221.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		02	
Ficha:		84	Valor: R\$
12.365.0003.2018.0002		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-380.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Fonte de Recurso:		02	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		107	Valor: R\$
10.301.0005.1011.0000		GESTAO DA SAÚDE	-40.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:		02	
Ficha:		111	Valor: R\$
10.301.0005.1011.0000		GESTAO DA SAÚDE	-132.306,05
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recurso:		05	
Ficha:		129	Valor: R\$
10.301.0005.2024.0000		GESTAO DA SAÚDE	-30.000,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

REDUÇÕES

Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		25	Valor: R\$
12.361.0003.1003.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-366.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:		05	
Ficha:		26	Valor: R\$
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.270.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		27	Valor: R\$
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-120.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		28	Valor: R\$
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-55.000,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		30	Valor: R\$
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-185.000,00
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		39	Valor: R\$
12.361.0003.2008.0000		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-138.873,95
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:		05	
Ficha:		43	Valor: R\$
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-76.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		50	Valor: R\$
12.365.0003.2011.0001		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-6.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso:		01	
Ficha:		54	Valor: R\$
12.365.0003.2011.0002		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-190.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto Nº 7163, de 03 de dezembro de 2021

REDUÇÕES

Fonte de Recurso:		01	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		136	Valor: R\$
08.122.0019.1014.0000		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-148.500,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:		02	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		224	Valor: R\$
15.451.0009.1023.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-734.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:		02	
Ficha:		225	Valor: R\$
15.451.0009.1023.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS, DE HABITAÇÃO E URBANISMO	-350.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recurso:		05	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		234	Valor: R\$
17.512.0010.2038.0000		SERVIÇOS DE SANEAMENTO	-18.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	
Local			
02 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANS. TRANSP. E DEFESA CIVIL			
02 07 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
Ficha:		277	Valor: R\$
04.122.0002.2052.0000		INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-50.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:		01	



PREFEITURA MUNIC. DE ILHA SOLTEIRA

PRAÇA DOS PAIAGUAS, 86

59754648/0001-04 Exercício: 2021

Decreto N° 7163, de 03 de dezembro de 2021

REDUÇÕES

Ficha:	278	Valor: R\$
04.122.0002.2052.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso:	01	

Ficha:	279	Valor: R\$
04.122.0002.2052.0000	INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA	-15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
Fonte de Recurso:	01	

TOTAL DAS ANULAÇÕES

VALOR: R\$ -4.783.880,00

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	696.257,63
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	696.257,63
PRECATÓRIOS POSTERIORES A S.S.2000 (INCLUSIVE) -	4.671.936,52	5.096.648,87	5.550.077,71	5.868.942,83
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.671.936,52	5.096.648,87	5.550.077,71	6.565.200,56
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	10.349.599,13	15.831.546,23	20.615.378,64	21.901.715,44
HAVERES FINANCEIROS	9.656,44	4.975,72	0,00	6.190,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.294.180,38	79.611,58	59.127,70	18.256,32
TOTAL DEDUÇÕES (II)	7.065.075,19	15.756.910,37	20.556.250,94	21.889.649,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A S.S.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	348.367,86	479.148,88	520.401,60	601.303,64
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	21.894,25	21.894,25	21.894,25	3.980.710,89
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	370.262,11	501.043,13	542.295,85	4.582.014,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.393.138,67	-10.660.261,50	-15.006.173,23	-15.324.448,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	126.177.212,66	133.808.537,48	142.072.253,86	147.668.863,22
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	3,70	3,81	3,91	4,45
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	-1,90	-7,97	-10,56	-10,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA

Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Especificação	Saldo Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	208.619.531,92	243.962.593,77	243.962.593,77	242.122.022,55
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	208.619.531,92	243.962.593,77	243.962.593,77	242.122.022,55
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	253.435,51	1.672.758,63	1.664.793,96	435.092,74
HAVERES FINANCEIROS	189.090.526,32	187.147.917,83	185.912.046,19	178.800.269,92
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.379,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	189.273.582,61	188.820.676,46	187.576.840,15	179.235.362,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A S.S.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.227,81	1.326,67	1.326,67	1.326,67
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	727,08
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.227,81	1.326,67	1.326,67	2.053,75
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	19.345.949,31	55.141.917,31	56.385.753,62	62.886.659,89

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA

Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	148.551.000,00	148.551.000,00	174.554.487,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.267.000,00	10.267.000,00	13.698.110,04
CONTRIBUIÇÕES	5.455.000,00	5.455.000,00	7.098.574,46
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	4.005.000,00	4.005.000,00	4.911.338,36
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.450.000,00	1.450.000,00	2.187.236,10
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	50.000,00	50.000,00	49.502,16
RECEITA PATRIMONIAL	9.651.000,00	9.651.000,00	793.996,78
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	9.601.000,00	9.601.000,00	744.494,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.020.000,00	127.020.000,00	146.166.948,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.759.000,00	5.759.000,00	7.541.351,75
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	5.759.000,00	5.759.000,00	7.541.351,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.680.000,00	7.680.000,00	3.725.732,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	480.000,00	480.000,00	995.273,95
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	480.000,00	480.000,00	995.273,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.200.000,00	7.200.000,00	2.159.599,01
CONVÊNIOS	6.200.000,00	6.200.000,00	1.819.926,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	339.672,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	570.860,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	7.680.000,00	7.680.000,00	3.725.732,96
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	18.564.000,00	18.564.000,00	22.424.607,33
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	137.667.000,00	137.667.000,00	155.855.612,80

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	135.353.000,00	154.312.087,62	140.260.067,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.395.000,00	78.082.315,50	74.709.833,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.958.000,00	76.229.772,12	65.550.233,82
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	135.353.000,00	154.312.087,62	140.260.067,39
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	11.857.000,00	16.381.278,74	5.987.479,40
INVESTIMENTOS	9.556.000,00	13.811.233,77	4.459.692,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	1.300.000,00	1.569.044,97	1.527.787,34
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	10.557.000,00	14.812.233,77	4.459.692,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	500.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	146.410.000,00	169.624.321,39	144.719.759,45
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-8.743.000,00	-31.957.321,39	11.135.853,35

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

-51.062.818,66

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Lelaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA

Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	8.763.000,00	11.949.167,89	TOTAL (25%)	25.870.750,00	31.599.476,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.570.000,00	28.547.709,99			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	70.150.000,00	85.901.027,67			
TOTAL	103.483.000,00	126.397.905,55			
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.564.000,00	22.424.607,33			
RECEITA LÍQUIDA	84.919.000,00	103.973.298,22			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	32.397.178,36	31,31	35.066.146,47	27,74	34.615.988,21	27,39	33.666.050,45	26,63
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.464.463,74	6,25	5.857.744,86	4,63	5.598.141,41	4,43	5.186.244,19	4,10
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.368.714,62	7,12	6.783.794,28	5,37	6.593.239,47	5,22	6.055.198,93	4,79
RETENÇÕES AO FUNDEB	18.564.000,00	17,94	22.424.607,33	17,74	22.424.607,33	17,74	22.424.607,33	17,74
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	23.804,23	0,02
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	23.804,23	0,02
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			35.066.146,47	27,74	34.615.988,21	27,39	33.642.246,22	26,62
EDUCAÇÃO INFANTIL			5.857.744,86	4,63	5.598.141,41	4,43	5.186.244,19	4,10
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			6.783.794,28	5,37	6.593.239,47	5,22	6.055.198,93	4,79
RETENÇÕES AO FUNDEB			22.424.607,33	17,74	22.424.607,33	17,74	22.400.803,10	17,72

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIAN TOMASSI GOMES

Lucas Chueh de Souza

NILVA FERNANDA GARCIA M. DE PAULA.

Prefeito Municipal

Contador

Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOA ATIVO	3.297.698,09	3.414.823,60	3.494.951,20	3.472.888,50	3.469.009,99	4.455.635,63	3.508.367,03	3.513.952,96	3.487.691,83	3.479.122,74	3.516.920,29	6.360.412,24	45.471.474,10
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	111.457,03	111.457,03	111.457,03	101.361,22	101.361,22	101.361,22	131.648,65	111.457,03	111.457,03	111.457,03	111.457,03	111.457,03	1.327.388,55
ENCARGOS SOCIAIS	909.591,50	948.911,93	985.714,96	968.601,94	972.452,71	979.756,34	992.325,28	994.607,31	974.287,36	982.133,66	978.801,39	1.897.387,40	12.584.571,78
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.434.997,39	1.449.556,03	1.456.958,30	1.631.323,11	1.505.731,04	1.479.562,86	1.468.506,82	1.477.293,00	1.473.110,13	1.478.545,89	1.483.497,74	2.647.814,97	18.986.897,28
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	237.368,90	234.388,00	266.047,16	245.138,45	277.358,27	273.001,43	285.081,51	269.392,25	255.024,39	272.718,32	315.532,57	275.727,46	3.206.778,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.893,89	96.599,02	52.346,19	60.213,67	35.779,22	0,00	29.167,92	144.609,92	63.964,22	107.209,68	68.588,91	410.439,37	1.276.812,01
SUBTOTAL (I)	6.199.006,80	6.255.735,61	6.367.474,84	6.479.526,89	6.361.692,45	7.289.317,48	6.415.097,21	6.511.312,47	6.365.534,96	6.431.187,32	6.474.797,93	11.703.238,47	82.853.922,43
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADO	1.434.997,39	1.449.556,03	1.456.958,30	1.631.323,11	1.505.731,04	1.479.562,86	1.468.506,82	1.477.293,00	1.110.676,28	1.117.315,84	1.123.829,99	1.937.295,65	17.193.046,31
SUBTOTAL (II)	1.434.997,39	1.449.556,03	1.456.958,30	1.631.323,11	1.505.731,04	1.479.562,86	1.468.506,82	1.477.293,00	1.110.676,28	1.117.315,84	1.123.829,99	1.937.295,65	17.193.046,31
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LIQUIDO (I - II)	4.764.009,41	4.806.179,58	4.910.516,54	4.848.203,78	4.855.961,41	5.809.754,62	4.946.590,39	5.034.019,47	5.254.858,68	5.313.871,48	5.350.967,94	9.765.942,82	65.660.876,12

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;

2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIAN TOMASSI GOMES

Lucas Chueh de Souza

RAFAEL MIRANDA MAIA

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira				
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias				
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)				
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021				Consolidado
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	13.268.000,00	13.268.000,00	13.268.000,00	5.215.287,60
CONTRIBUIÇÕES	4.005.000,00	4.005.000,00	4.005.000,00	4.911.338,36
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	3.980.000,00	3.980.000,00	3.980.000,00	4.878.550,46
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	32.787,90
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	63.000,00	63.000,00	63.000,00	294.172,85
RECEITA PATRIMONIAL	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	0,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.200.000,00	9.200.000,00	9.200.000,00	0,03
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	9.776,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	9.732.000,00	9.732.000,00	9.732.000,00	10.707.486,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	9.732.000,00	9.732.000,00	9.732.000,00	10.707.486,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	9.732.000,00	9.732.000,00	9.732.000,00	10.707.486,64
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREV. (VII) = (I+II+III+V+VI)-IV	23.000.000,00	23.000.000,00	23.000.000,00	15.922.774,24

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira				
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias				
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)				
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021				Consolidado
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	2.550.000,00	2.550.000,00	944.475,86	944.475,86
DESPESAS CORRENTES	1.460.000,00	1.460.000,00	939.917,48	939.917,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.090.000,00	1.090.000,00	4.558,38	4.558,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	20.000.000,00	20.000.000,00	18.986.897,28	18.986.897,28
APOSENTADORIAS	17.900.000,00	17.900.000,00	17.087.983,45	17.087.983,45
PENSÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	1.898.913,83	1.898.913,83
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)	0,00	0,00	57.914,28	57.914,28
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMP. PREVID. APOSENTADORIA RPPS E RGPS	0,00	0,00	57.914,28	57.914,28
RESERVA RPPS (SUPERÁVIT PREV. ORÇAMENTO) (XI)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREV. (XII)=(VIII+IX+X+XI)	23.000.000,00	23.000.000,00	19.989.287,42	19.989.287,42
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	0,00	0,00	-4.066.513,18	-4.066.513,18

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira											
Demonstrativo dos Restos a Pagar											
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)											
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021										Consolidado	
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	3.294.180,38	3.980.710,89	2.857.213,59	3.235.439,68	2.856.731,08	40.966,89	657.151,35	0,00	0,00	17.773,81	466.828,46
RECURSOS PRÓPRIOS	3.123.488,18	2.422.650,95	1.876.792,28	3.067.636,51	1.876.309,77	40.966,89	352.409,07	0,00	0,00	14.884,78	193.932,11
RECURSOS ESTADUAIS	78.314,58	954.021,54	639.814,18	76.127,07	639.814,18	0,00	43.711,01	0,00	0,00	2.187,51	270.496,35
RECURSOS FEDERAIS	92.377,62	604.038,40	340.607,13	91.676,10	340.607,13	0,00	261.031,27	0,00	0,00	701,52	2.400,00
IPREM	70.379,22	727,08	727,08	70.379,22	727,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	70.379,22	727,08	727,08	70.379,22	727,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.364.559,60	3.981.437,97	2.857.940,67	3.305.818,90	2.857.458,16	40.966,89	657.151,35	0,00	0,00	17.773,81	466.828,46

NOTA EXPLICATIVA:
As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira													
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021												Órgão: Consolidado	
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	810.821,80	823.954,18	999.952,12	961.681,52	2.437.496,13	1.012.792,46	945.691,96	1.091.280,27	1.057.136,15	1.209.420,86	1.126.721,73	1.221.160,86	13.698.110,04
CONTRIBUIÇÕES	903.338,49	549.267,20	529.151,39	563.029,23	618.439,31	558.793,78	569.220,62	564.394,22	547.037,96	568.973,78	562.212,95	564.715,53	7.098.574,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.859,14	4.611,86	9.118,14	13.414,10	35.195,68	34.186,48	264.318,17	50.921,71	59.682,22	73.501,22	109.839,10	135.348,96	793.996,78
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	537.378,94	479.053,48	482.827,49	367.903,19	408.641,23	474.258,79	447.647,30	477.774,96	487.026,42	502.929,66	539.629,12	535.976,96	5.741.047,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.820.140,02	9.267.533,74	15.118.072,01	9.740.330,01	11.367.500,25	11.490.007,20	11.455.905,97	12.997.291,90	10.639.383,54	12.526.060,90	14.324.013,25	14.420.709,97	146.166.948,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.284,03	122.602,63	189.255,91	69.481,67	119.513,27	87.750,70	109.760,29	81.385,16	167.815,62	116.446,34	371.280,02	196.728,57	1.800.304,21
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	15.243.822,42	11.247.023,09	17.328.377,06	11.715.839,72	14.986.785,87	13.657.789,41	13.792.544,31	15.263.048,22	12.958.081,91	14.997.332,76	17.033.696,17	17.074.640,85	175.298.981,79
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	710.500,77	379.442,60	376.496,93	379.722,93	379.270,72	379.046,69	381.653,00	385.110,23	376.091,73	390.236,12	380.519,42	393.247,22	4.911.338,36
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	5.317,26	5.607,01	5.607,01	5.607,01	5.607,01	5.607,01	5.607,01	5.607,01	0,00	235.832,29	13.774,23	294.172,85
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
FUNDEB RETIDO	1.989.562,63	1.486.481,14	2.318.810,14	1.471.237,15	1.692.400,58	1.795.537,92	1.696.944,65	2.067.861,96	1.616.809,24	1.996.433,64	2.295.030,72	1.997.497,56	22.424.607,33
TOTAL DEDUÇÕES (II)	2.700.063,40	1.871.241,00	2.700.914,11	1.856.567,09	2.077.278,31	2.180.191,62	2.084.204,66	2.458.579,20	1.998.507,98	2.386.669,76	2.911.382,43	2.404.519,01	27.630.118,57
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.543.759,02	9.375.782,09	14.627.462,95	9.859.272,63	12.909.507,56	11.477.597,79	11.708.339,65	12.804.469,02	10.959.573,93	12.610.663,00	14.122.313,74	14.670.121,84	147.668.863,22
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	12.543.759,02	9.375.782,09	14.627.462,95	9.859.272,63	12.909.507,56	11.477.597,79	11.708.339,65	12.804.469,02	10.959.573,93	12.610.663,00	14.122.313,74	14.670.121,84	147.668.863,22
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI)	12.543.759,02	9.375.782,09	14.627.462,95	9.859.272,63	12.909.507,56	11.477.597,79	11.708.339,65	12.804.469,02	10.959.573,93	12.610.663,00	14.122.313,74	14.670.121,84	147.668.863,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA
Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira							
Demonstrativo por Função e Subfunção							
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)							
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021						Órgão: Consolidado	
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00	4.006.728,57	1.143.271,43	4.006.728,57	0,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.150.000,00	0,00	5.150.000,00	4.006.728,57	1.143.271,43	4.006.728,57	0,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	25.943.000,00	3.098.363,02	29.041.363,02	28.204.227,67	837.135,35	27.789.946,20	414.281,47
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.108.000,00	3.068.363,02	28.176.363,02	27.398.989,52	777.373,50	27.009.916,01	389.073,51
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	835.000,00	30.000,00	865.000,00	805.238,15	59.761,85	780.030,19	25.207,96
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	715.000,00	426.750,42	1.141.750,42	1.122.363,98	19.386,44	951.932,70	170.431,28
181 - POLICIAMENTO	715.000,00	426.750,42	1.141.750,42	1.122.363,98	19.386,44	951.932,70	170.431,28
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.865.000,00	1.759.139,85	7.624.139,85	6.365.887,61	1.258.252,24	6.060.216,03	305.671,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.435.000,00	1.322.704,51	3.757.704,51	3.219.162,97	538.541,54	3.075.895,00	143.267,97
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.430.000,00	436.435,34	3.866.435,34	3.146.724,64	719.710,70	2.984.321,03	162.403,61
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.550.000,00	0,00	22.550.000,00	19.989.287,42	2.560.712,58	19.989.287,42	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	944.475,86	1.455.524,14	944.475,86	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.150.000,00	0,00	20.150.000,00	19.044.811,56	1.105.188,44	19.044.811,56	0,00
10 - SAÚDE	30.610.000,00	11.542.920,98	42.152.920,98	40.107.664,49	2.045.256,49	39.142.181,37	965.483,12
301 - ATENÇÃO BÁSICA	30.610.000,00	11.542.920,98	42.152.920,98	40.107.664,49	2.045.256,49	39.142.181,37	965.483,12
12 - EDUCAÇÃO	37.670.000,00	431.908,79	38.101.908,79	35.082.670,58	3.019.238,21	34.081.118,95	1.001.551,63
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.400.000,00	-1.020.000,00	2.380.000,00	1.722.770,06	657.229,94	1.468.571,73	254.198,33
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.785.000,00	978.876,32	21.763.876,32	20.922.458,04	841.418,28	20.489.890,59	432.567,45
364 - ENSINO SUPERIOR	1.252.000,00	66.768,73	1.318.768,73	1.064.621,11	254.147,62	1.014.621,11	50.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.133.000,00	406.263,74	12.539.263,74	11.304.833,57	1.234.430,17	11.040.047,72	264.785,85
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	67.987,80	32.012,20	67.987,80	0,00
13 - CULTURA	895.000,00	476.965,48	1.371.965,48	1.332.738,20	39.227,28	1.308.958,15	23.780,05
392 - DIFUSÃO CULTURAL	895.000,00	476.965,48	1.371.965,48	1.332.738,20	39.227,28	1.308.958,15	23.780,05
15 - URBANISMO	11.001.000,00	1.707.309,91	12.708.309,91	9.183.552,07	3.524.757,84	6.645.705,82	2.537.846,25
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.001.000,00	1.707.309,91	12.708.309,91	9.183.552,07	3.524.757,84	6.645.705,82	2.537.846,25
16 - HABITAÇÃO	321.000,00	28.216,70	349.216,70	264.732,39	84.484,31	210.199,24	54.533,15
482 - HABITAÇÃO URBANA	321.000,00	28.216,70	349.216,70	264.732,39	84.484,31	210.199,24	54.533,15
17 - SANEAMENTO	6.281.000,00	861.521,86	7.142.521,86	6.402.948,38	739.573,48	5.963.092,47	439.855,91
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6.281.000,00	861.521,86	7.142.521,86	6.402.948,38	739.573,48	5.963.092,47	439.855,91
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.641.000,00	1.480.416,88	3.121.416,88	2.896.295,93	225.120,95	2.053.235,91	843.060,02
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	650.000,00	1.259.614,48	1.909.614,48	1.889.516,89	20.097,59	1.063.540,22	825.976,67
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	991.000,00	220.802,40	1.211.802,40	1.006.779,04	205.023,36	989.695,69	17.083,35
20 - AGRICULTURA	415.000,00	393.827,56	808.827,56	782.008,92	26.818,64	767.520,27	14.488,65
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	415.000,00	393.827,56	808.827,56	782.008,92	26.818,64	767.520,27	14.488,65
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.158.000,00	2.172.767,20	5.330.767,20	4.229.685,84	1.101.081,36	3.233.900,32	995.785,52
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	207.328,46	408.328,46	311.667,88	96.660,58	299.865,88	11.802,00

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/2 - 27/01/2022 17:22

ssdx.fxee

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira							
Demonstrativo por Função e Subfunção							
(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)							
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021						Órgão: Consolidado	
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
695 - TURISMO	2.957.000,00	1.965.438,74	4.922.438,74	3.918.017,96	1.004.420,78	2.934.034,44	983.983,52
26 - TRANSPORTE	920.000,00	328.000,00	1.248.000,00	1.144.767,49	103.232,51	1.134.998,94	9.768,55
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	920.000,00	328.000,00	1.248.000,00	1.144.767,49	103.232,51	1.134.998,94	9.768,55
27 - DESPORTO E LAZER	765.000,00	179.045,36	944.045,36	757.138,83	186.906,53	702.560,29	54.578,54
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	765.000,00	179.045,36	944.045,36	757.138,83	186.906,53	702.560,29	54.578,54
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	596.808,40	3.196.808,40	3.154.765,66	42.042,74	3.154.765,66	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	596.808,40	3.196.808,40	3.154.765,66	42.042,74	3.154.765,66	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	157.000.000,00	25.483.962,41	182.483.962,41	165.027.464,03	17.456.498,38	157.196.348,31	7.831.115,72

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIAN TOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA

Contador

RAFAEL MIRANDA MAIA

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira			
Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência			
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	4.671.936,52	6.279.845,86	6.565.200,56
Deduções (II)	7.065.075,19	22.324.428,59	21.889.649,12
Ativo Disponível	10.349.599,13	22.384.735,26	21.901.715,44
Haveres Financeiros	9.656,44	194,48	6.190,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.294.180,38	60.501,15	18.256,32
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	-2.393.138,67	-16.044.582,73	-15.324.448,56
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-2.393.138,67	-16.044.582,73	-15.324.448,56

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	720.134,17	-12.931.309,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-25.226.069,12

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

LUCAS CHUEH DE SOUZA

RAFAEL MIRANDA MAIA

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira			
Resultado Nominal - Regime Previdenciário			
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)			
Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	208.619.531,92	243.962.593,77	242.122.022,55
Passivo Atuarial	208.619.531,92	243.962.593,77	242.122.022,55
Deduções (II)	189.273.582,61	177.268.494,68	179.235.362,66
Ativo Disponível	253.435,51	1.559.592,62	435.092,74
Haveres Financeiros	189.090.526,32	175.708.902,06	178.800.269,92
(-) Restos a Pagar Processados	70.379,22	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	19.345.949,31	66.694.099,09	62.886.659,89
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	19.345.949,31	66.694.099,09	62.886.659,89

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-3.807.439,20	43.540.710,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-25.226.069,12

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

LUCAS CHUEH DE SOUZA

RAFAEL MIRANDA MAIA

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	8.763.000,00	11.949.167,89	TOTAL (15%)		15.237.450,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.670.000,00	26.491.877,19			18.651.310,91
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	70.150.000,00	85.901.027,67			
SUB TOTAL	101.583.000,00	124.342.072,75			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	34.570.802,30	34,03	32.763.476,33	26,35	32.217.663,64	25,91	31.491.632,78	25,33	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			32.763.476,33	26,35	32.217.663,64	25,91	31.491.632,78	25,33	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito Municipal

LUCAS CHUEH DE SOUZA
Contador

ELIANA LUZIA COVRE DIAS MARTINES
Diretora de Saúde



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a execução de Fechamento Perimetral em alambrados de estrutura metálica, calçadas em pisos intertravados de concreto, Quadra Poliesportiva em piso de concreto armado e Mobiliário Urbano (instalação de bancos e lixeiras) nas Praias Catarina e Marina, com utilização de recursos do DADETUR/SP, conforme Convênio nº 172/201, celebrado com o Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

